



## Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N.1.135

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

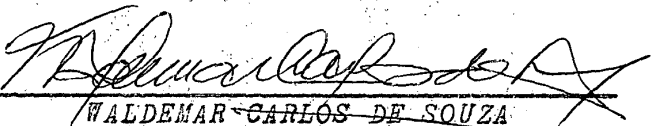
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a um acordo amigável com o Sr. Joaquim Lindório de Faria e sua mulher Amélia Rosa Fiorini de Faria no que diz respeito ao Processo nº 149/75 que movem contra a Municipalidade e que tramita no Forum local.


ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para satisfazer as exigências do artigo 1º, à título de indenização ao referido senhor.

ARTIGO 3º - Para satisfazer o crédito do artigo anterior fica indicado como recurso o excesso de arrecadação verificado até a presente data.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 07 de outubro de 1977.

  
\_\_\_\_\_  
WALDEMAR CARLOS DE SOUZA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
PAULO SUEZ DA SILVA  
1º Secretário